poder legislativo

‘Semana de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas’ é instituída na cidade após aprovação da Câmara de Pindamonhangaba

Outros dois projetos da Ordem do Dia e mais uma inclusão de autoria do Executivo também receberam aprovação do plenário da Casa Legislativa de Pindamonhangaba

A Câmara de Pindamonhangaba promoveu na noite da terça-feira, dia 14 de novembro, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, a 40ª sessão ordinária de 2023. A reunião plenária teve a presença de todos os parlamentares e a Ordem do Dia relacionou a apreciação de 3 Projetos de Lei, além de contar com a inclusão de um Projeto do Poder Executivo. Após as discussões, todos os 4 projetos foram aprovados, bem como os diversos requerimentos, indicações e moções.

Bloco e Time “Caipiranhas”

O início das atividades legislativas da Ordem do Dia deu-se com a apreciação do Projeto de Lei nº 197/2023, do vereador Carlos Moura – Magrão, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município de Pindamonhangaba o Bloco e Time de futebol “Caipiranhas”. O projeto recebeu aprovação unânime.

Assim, fica instituído e incluído no calendário oficial de festas e comemorações de Pindamonhangaba a participação do Bloco “Caipiranhas” para apresentações tanto no centro da cidade como no Distrito de Moreira César, sendo que em sua edição principal, o bloco se apresentará durante o Carnaval, podendo ser ampliado para outras datas. O vereador justificou a apresentação do projeto salientando que “o bloco ‘Caipiranhas’ possui relevância não apenas por sua celebração carnavalesca, mas também por sua missão de promover respeito e igualdade, bem como dar visibilidade à cultura local”. Segundo o parlamentar, “tal reconhecimento não apenas fortalecerá a identidade cultural de nossa cidade, mas também incentivará a promoção de valores como respeito e igualdade, ao mesmo tempo em que oferece momentos de alegria e celebração para Pindamonhangaba”.

Foto: Divisão de Comunicação/CVP

Assistência aos Idosos

Os trabalhos da sessão ordinária prosseguiram com a votação – e aprovação por unanimidade – do Projeto de Lei nº 200/2023, do vereador Norberto Moraes, que “Dispõe sobre a instituição da Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas”.

Pelo que consta no artigo 1°, “fica instituída a Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas, para conscientizar a população quanto a prevenção e a importância dos cuidados, buscando prolongar a qualidade de vida e o bem-estar, sendo que o evento será realizado, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, utilizando como referência o ‘Dia Internacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade’, comemorados no dia 01 de outubro”. O objetivo é fomentar a capacitação e atualização dos profissionais de saúde e cuidadores para lidar com as demandas específicas dos idosos com doenças degenerativas”.

Alterações na Lei Municipal nº 1.002

O terceiro e último item da Ordem do Dia da sessão foi o Projeto de Lei nº 221/2023, de autoria do vereador Rogério Ramos, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.002 de 1968, e dá outras providências”. O documento foi aprovado por 10 votos favoráveis.

Segundo o projeto aprovado, “o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.002, de 1968 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considera-se Vendedor ou Prestador de Serviços nas vias e logradouros públicos, reconhecido como AMBULANTE, a pessoa física civilmente capaz, que exerça atividade lícita por conta própria ou que tenha Auxiliar, mediante relação de emprego, desde que devidamente autorizado pelo Poder Público competente”.

Também ficou definida uma alteração no item ‘F’ do artigo 5º com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

f) Nome do Auxiliar, quando for o caso.

Outra alteração foi feita no Parágrafo único, do artigo 8º, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: Será autorizado a utilização de cadeiras, mesas e instalação de parklets em estabelecimentos que comercializem alimentos, desde que não atrapalhe a mobilidade urbana na via pública.”

Foram promovidas, ainda, as seguintes alterações: revogação do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.002 e acrescentado o Parágrafo único no Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.002 de 1968:

“Parágrafo único: Anualmente o titular da licença e seus auxiliares deverão comprovar a realização de curso de manipulação de alimentos.”

Inclusão

Nesta sessão ordinária, a Câmara de Pindamonhangaba também incluiu para votação em plenário o Projeto de Lei nº 230/2023, do Poder Executivo que “Altera a Lei n° 6.082, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-Atleta no Município de Pindamonhangaba”. O projeto teve sua aprovação confirmada por 10 votos.

Desta forma, “fica instituído o Programa Bolsa-Atleta destinados a dar apoio financeiros a atletas e comissões técnicas, que representem o Município de Pindamonhangaba, prioritariamente nos Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos da Juventude e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal n° 9.615/1998 e Lei Federal n° 14.597/2023”.De acordo com o artigo 4º, “a Bolsa-Atleta de que trata a presente Lei será concedida pelo prazo máximo de 11 (onze) meses, durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para fazer frente à uma determinada despesa, cujo pagamento seja indispensável para a participação do atleta em determinada competição, a critério exclusivo do Conselho Diretor”.

Segundo informações do Poder Executivo, “o referido Projeto de Lei propõe a alteração, tendo por objetivo aperfeiçoar a política de fomento ao esporte, que desde sua criação tem desempenhado papel fundamental para o desenvolvimento esportivo de Pindamonhangaba, ampliando, assim, o desenvolvimento do esporte de rendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMELP, através das equipes de competições que disputam campeonatos e competições individuais e coletivas a nível estadual, nacional e internacional”. O Chefe do Poder Executivo salientou que “a alteração mais relevante refere-se aos valores fixados atualmente pela Lei n° 6.082/2017 para os atletas e comissões técnicas os quais, comparados aos valores praticados por cidades vizinhas, encontram-se defasados em relação a outros Fundos Esportivos, ainda que consideradas as correções anuais pela variação do IPC-FIPE conforme previstos no artigo 9º da mencionada Lei”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Balancete Sintético

Exercício de 2023

Filtro: Outubro - 01/10/2023 a 31/10/2023

RECEITAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**11.650.950,00**	**1.294.550,00**	**12.945.500,00**
5.6.01.02.0001	Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE	11.650.950,00	1.294.550,00	12.945.500,00
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**1.797.594,33**	**207.120,36**	**2.004.714,69**
5.1.02.26.0000	Outros Créditos	5.454,93	0,00	5.454,93
5.1.03.03.0000	Férias - Adiantamento	89.156,31	0,00	89.156,31
5.2.11.02.0000	INSS	468.958,39	53.316,59	522.274,98
5.2.11.04.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF(INTER OFSS - UNIÃO)	634.310,56	81.027,40	715.337,96
5.2.11.08.0000	ISS	30.319,77	3.642,50	33.962,27
5.2.11.10.0000	Pensão Alimentícia	94.139,32	12.000,71	106.140,03
5.2.11.13.0000	Retenções - Entidades Representativas de Classes	23.996,26	2.567,49	26.563,75
5.2.11.15.0000	Retenções - Empréstimos e Financiamentos	337.110,47	37.307,33	374.417,80
5.2.11.18.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF(INTRA OFSS)	2.981,12	2.960,98	5.942,10
5.2.11.99.0000	Outras Consignações	2.141,79	146,68	2.288,47
5.2.31.01.0000	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	10.880,95	1.341,18	12.222,13
5.2.41.99.0000	Outros Depósitos	98.144,46	12.809,50	110.953,96
DISPONIBILIDADES				**145.198,74**
	Tesouraria			**0,00**
	Banco			**145.198,74**
	Recurso Disponível			145.198,74
	Recurso Aplicado			0,00
TOTAL GERAL				**15.095.413,43**

DESPESAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**8.909.800,77**	**1.013.323,48**	**9.923.124,25**
01	Legislativa	8.909.800,77	1.013.323,48	9.923.124,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**1.342.425,89**	**311.751,92**	**1.654.177,81**
5.5.09.01.0001	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO DO EXERCÍCIO	300.000,00	200.000,00	500.000,00
5.5.11.01.0001	Transferência concedida para o órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE	1.042.425,89	111.751,92	1.154.177,81
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		**1.671.087,41**	**197.930,62**	**1.869.018,03**
	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.564.936,03**	**197.930,62**	**1.762.866,65**
5.1.02.26.0000	Outros Créditos	5.454,91	0,00	5.454,91
5.2.11.02.0000	INSS	418.922,99	51.774,02	470.697,01
5.2.11.04.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF(INTER OFSS -	560.170,81	74.139,75	634.310,56
5.2.11.08.0000	ISS	26.896,32	3.475,72	30.372,04
5.2.11.10.0000	Pensão Alimentícia	94.139,32	12.000,71	106.140,03
5.2.11.13.0000	Retenções - Entidades Representativas de Classes	23.996,26	2.567,49	26.563,75
5.2.11.15.0000	Retenções - Empréstimos e Financiamentos	336.083,32	37.661,12	373.744,44
5.2.11.18.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF(INTRA OFSS)	-52,27	2.981,12	2.928,85
5.2.11.99.0000	Outras Consignações	2.141,79	146,68	2.288,47
5.2.31.01.0000	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	10.880,95	1.341,18	12.222,13
5.2.41.99.0000	Outros Depósitos	86.301,63	11.842,83	98.144,46
	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	**106.151,38**	**0,00**	**106.151,38**
2022	Restos a Pagar de 2022	106.151,38	0,00	106.151,38
DISPONIBILIDADES				**1.649.093,34**
	Tesouraria			**0,00**
	Banco			**1.649.093,34**
	Recurso Disponível			0,00
	Recurso Aplicado			1.649.093,34
TOTAL GERAL				**15.095.413,43**

FABIANO ROSA DO AMARAL
CONTADOR
CRC: 1SP268781/O4

NORBERTO MORAES
PRESIDENTE
CPF: 353.855.568-07

CÂMARA PINDA

Acessório - RCONT 61/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o codi

Pag. 1/1

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – 17:00

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO ÚNICA

Matéria nº	Assunto
PL 212/23	Estabelece limites para o plantio de árvores de grande porte junto à rede de distribuição elétrica no município de Pindamonhangaba e dá outras providências. Autoria: Ver. Norberto Moraes
PL 214/23	Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Grau e Wheeling". Autoria: Ver. Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
PL 215/23	Reconhece o wheeling, bem como outras manobras que se assemelhem às exibições típicas do segmento, como prática esportiva no Município de Pindamonhangaba. Autoria: Ver. Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

Pindamonhangaba, 15 de novembro de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

Tribuna Livre: Lar São Judas Tadeu (apresentação da Sra. Alexandra Carla de Souza)

Assunto: Prestação de contas dos recursos de emenda parlamentar encaminhadas neste exercício.

PAUTA - 41ª Sessão Ordinária - 21/11/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código: CAMD-RC21-6FC4-C7D0

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Pag. 1/1

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

DECRETO LEGISLATIVO N.° 14, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
Concede o TÍTULO DE CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE.

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE ao Excelentíssimo Senhor **Bispo Samuel Cássio Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Pindamonhangaba.

Art. 2° A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do projeto.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.° 172023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car.
Publicado no Departamento Legislativo.

REDAÇÃO FINAL - PDL Nº 17/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código: SERC-EF11-6D0C-DC001

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Pag. 1/1

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:
Vereador Norberto Moraes (PP) - *Presidente*
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - *1º Vice-Presidente*
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - *1º Secretário*
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - *2º Secretário*

Vereadores:
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estágiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br